

ANEXOS I,II e III AO DECRETO N° 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2016-0.272.462-4
Interessado: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Endereço: R Martiniano de Carvalho 340, 348, 356
Número do Contribuinte(s) (SQL): 009.044.0308-4

| CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE | |
|--|--------|
| Área total do lote - A (m2) | 977,00 |
| Localização do lote (Zona de uso) | ZEU |
| Perímetro de Qualificação Ambiental (PA) | PA-4 |
| Taxa de ocupação máxima (TO) | 0,7 |
| Gabarito do empreendimento (em metros) | - |
| Taxa de permeabilidade mínima - TP | 0,25 |
| Fator alpha α | 0,5 |
| Fator beta β | 0,5 |
| QA mínimo obrigatório | 0,37 |

Existe previsão de manejo arbóreo/Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

| ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V) | | | | | |
|--|---------|------|----------|-----|--------------------|
| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO | UNID | FATOR FV | TCA | PONTUAÇÃO ATINGIDA |
| A. Áreas ajardinadas | | | | | |
| A1. Área ajardinada sobre solo natural | 155,84 | (m2) | 0,25 | n/a | 0,04 |
| A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm | 0 | (m2) | 0,20 | n/a | 0 |
| A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | 0 | (m2) | 0,10 | n/a | 0 |
| B. Vegetação | | | | | |
| B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno | 0 | unid | 15 | | 0 |
| B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio | 2 | unid | 35 | | 0,07 |
| B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande | 1 | unid | 80 | | 0,08 |
| B4. Palmeira a ser plantada | 0 | unid | 20 | TCA | 0 |
| B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30cm | 0 | unid | 80 | | 0 |
| B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30cm e menor ou igual a 40cm | 0 | unid | 180 | | 0 |
| B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40cm | 0 | unid | 400 | | 0 |
| B8. Palmeira existente | 0 | unid | 90 | | 0 |
| B9. Maciço arbóreo | 0 | (m2) | 17 | n/a | 0 |
| C. Cobertura verde | | | | | |
| C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40cm | 65,85 | (m2) | 0,20 | n/a | 0,01 |
| C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm | 0 | (m2) | 0,15 | n/a | 0 |
| D. Fachada / muro verde | | | | | |
| D1. Porção de fachada / muro verde | 0 | (m2) | 0,10 | n/a | 0 |
| D2. Jardim vertical | 0 | (m2) | 0,15 | | 0 |
| V PARCIAL | | | | | 0,21 |
| V FINAL | | | | | 0,54 |

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA
3. Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
4. Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

| ATENDIMENTO À DRENAGEM (D) | | | | |
|---|---------|------|----------|--------------------|
| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO | UNID | FATOR FD | PONTUAÇÃO ATINGIDA |
| A1. Área ajardinada sobre solo | 155,84 | (m2) | 0,22 | 0,04 |
| A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm | 0 | (m2) | 0,26 | 0 |
| A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | 0 | (m2) | 0,6 | 0 |
| C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40cm | 65,85 | (m2) | 0,26 | 0,02 |
| C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm | 0 | (m2) | 0,31 | 0 |
| E. Pavimento poroso | 0 | (m2) | 0,1 | 0 |
| F. Pavimento semi-permeável sem vegetação | 281,00 | (m2) | 0,78 | 0,22 |
| G. Superfície com pavimentos não permeáveis | 474,31 | (m2) | 0,82 | 0,40 |
| D PARCIAL (12) | | | | 0,68 |
| Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial | 6155,10 | lts | n/a | |
| H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial | 8400,00 | lts | | |
| D FINAL | | | | 0,30 |
| SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA | | | | 0,40 |

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova
- Reforma com alteração de área superior a 20%
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva 6,0 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art 79 da Lei 16.402, de 2016, que é de 6,34 L/s
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 8.400 L, maior, portanto do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 8.333,03 L

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis

São Paulo, 10 de maio de 2019


José Alberto Calilo Bezerra / Arquiteto / CAU A2317-5

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

| | |
|--|-----------------------|
| Área total do lote - A (m ²) | 977,00 m ² |
| Localização do lote | ZEU |
| Perímetro de Qualificação Ambiental | PA 4 |
| Taxa de ocupação | 0,7% |
| Gabarito do empreendimento (em metros) | 0 m |
| Taxa de permeabilidade mínima - TP | 25,0% |
| Fator alfa α | 0,50 |
| Fator beta β | 0,50 |
| QA mínimo obrigatório | 0,37 |

ITEM II. COBERTURA VEGETAL

| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO (1) | UNID. | FATOR FV (2) | TCA (5) | PONTUAÇÃO ATINGIDA (3) |
|---|-------------|-------------------|--------------|---------|------------------------|
| A. Áreas ajardinadas | | | | | |
| A1. Área ajardinada sobre solo natural | 155,84 | (m ²) | 0,25 | n/a | 0,04 |
| A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm | 0,00 | (m ²) | 0,20 | n/a | 0,00 |
| A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | 0,00 | (m ²) | 0,10 | n/a | 0,00 |
| B. Vegetação | | | | | |
| B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4) | 0,00 | (unidade) | 15 | 0,00 | 0,00 |
| B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4) | 2,00 | (unidade) | 35 | 0,00 | 0,07 |
| B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4) | 1,00 | (unidade) | 80 | 0,00 | 0,08 |
| B4. Palmeira a ser plantada (4) | 0,00 | (unidade) | 20 | 0,00 | 0,00 |
| B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7) | 0,00 | (unidade) | 80 | 0,00 | 0,00 |
| B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7) | 0,00 | (unidade) | 180 | 0,00 | 0,00 |
| B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7) | 0,00 | (unidade) | 400 | 0,00 | 0,00 |
| B8. Palmeira existente (6)(7) | 0,00 | (unidade) | 90 | 0,00 | 0,00 |
| B9. Maciço arbóreo (7) | 0,00 | (m ²) | 17 | n/a | 0,00 |
| C. Cobertura verde | | | | | |
| C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm | 65,85 | (m ²) | 0,20 | n/a | 0,01 |
| C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm | 0,00 | (m ²) | 0,15 | n/a | 0,00 |
| D. Fachada / muro verde | | | | | |
| D1. Porção de fachada / muro verde | 0,00 | (m ²) | 0,10 | n/a | 0,00 |
| D2. Jardim vertical | 0,00 | (m ²) | 0,15 | n/a | 0,00 |
| V PARCIAL | | | | | 0,21 |
| V FINAL | | | | | 0,54 |

ITEM III. DRENAGEM

| SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS | PROJETO (1) | UNID. | FATOR FD (8) | PONTUAÇÃO ATINGIDA (9) |
|---|-------------|-------------------|--------------|------------------------|
| A1*. Área ajardinada sobre solo | 155,84 | (m ²) | 0,22 | 0,04 |
| A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm | 0,00 | (m ²) | 0,26 | 0,00 |
| A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural | 0,00 | (m ²) | 0,60 | 0,00 |
| C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm | 65,85 | (m ²) | 0,26 | 0,02 |
| C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm | 0,00 | (m ²) | 0,31 | 0,00 |
| E. Pavimento poroso (10) | 0,00 | (m ²) | 0,10 | 0,00 |
| F. Pavimento semi-permeável sem vegetação | 0,00 | (m ²) | 0,78 | 0,00 |
| G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11) | 755,31 | (m ²) | 0,82 | 0,63 |
| D PARCIAL (12) | | | | 0,69 |
| Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial | 6.155,10 | (l) | n/a | n/a |
| H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial | 8.400,00 | (l) | n/a | n/a |
| D FINAL | | | | 0,29 |

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,40

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do Item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

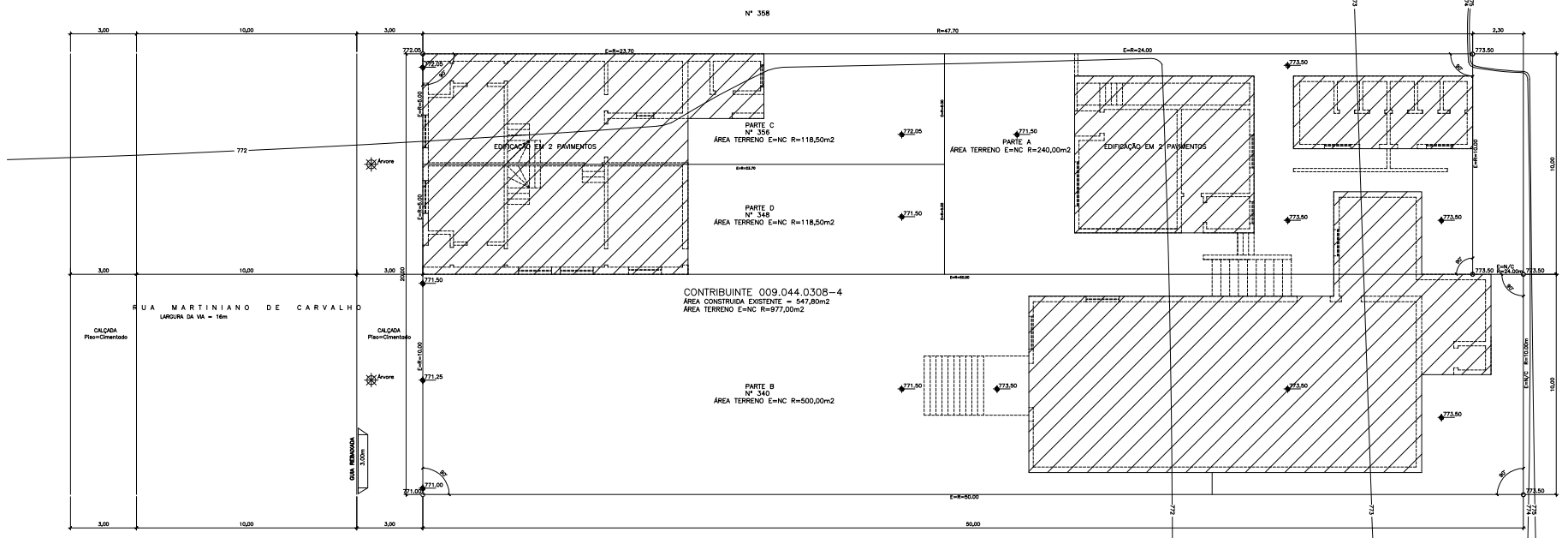
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no Item III deve ser igual à área total do lote.



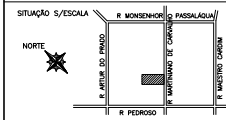
- Não há poste, boca-de-lobo ou outro mobiliário urbano em frente ao lote.
- Não há vegetação de porte arbóreo no lote.
- O local é servido por rede pública coletora de esgoto.
- O local é servido por rede pública de gás.



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO FOLHA 4/5

REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA SEM MUDANÇA DE USO. TEMPLO

LOCAL: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 340, 348 E 356 LIBERDADE CATEGORIA DE USO nR2-15
 COD.CG 13619-0
 ZONA ZEU
 PREFEITURA REGIONAL: SÉ
 PROPRIETÁRIO: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
 CONTRIBUINTE: 009.044.0308-4 ESCALA: 1:100



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do caráter de propriedade do terreno. Devido que a aprovação do projeto está fundamentado apenas em relação aos parâmetros urbanísticos normativos estabelecidos no regulamento vigente e que o projeto cumpre o todas as exigências do LDB, COE E LULA, além de estar previsto no regulamento local de edificações e nas normas técnicas aplicáveis. Declaro que não contém informações concessão multadas no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do disposto no art. 39 do Lei 16.402/76.

Proprietário Igreja Messiânica Mundial do Brasil
 Autor do Projeto José Alberto Collo Bezaera-arquiteto CAU 42317-5
 Responsável Técnica pelo Documento José Alberto Collo Bezaera-arquiteto CAU 42317-5

PROJETO APROVADO
 2d56.bb4.4d13.451b.8dd5.4dc6.3d5f.a0c6
 Analista: 810512 - Superior: 726480
 SMPR/Prefeitura Regional SÉ
 10/01/2020

